

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018/PROJUR/DETRAN-QUE CELEBRAM Ω DEPARTAMENTO **ESTADUAL DE TRÂNSITO** DO **FSTADO** DF RONDÔNIA **DETRAN/RO** UM LADO E DO OUTRO, M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada seu Diretor Geral, Sr. PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.356-0001/95, situada na Av. Carlos Gomes, 2660, São Cristovão, neste ato representado por sua Sócia Administrativa, Sra. Ana Paula Pelegrini, brasileira, portadora do RG n.º 76177460, da SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 677.982.842-49, residente no município de Porto Velho/RO, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 016/2018/PROJUR/DETRAN-RO, nos termos do Processo Administrativo nº 0010.113002/2018-86, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência da Divisão Administrativa (ID 0028053504), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0028053504), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, condições, quantidades e especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA sob ID 1367491 e Ata de Registro de Preços nº 262/2017/SUPEL originária do Pregão Eletrônico nº 159/2017/SUPEL/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2022 a 21/06/2023, sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício já estão garantidas pelas Notas de nºs 2022NE000131 (0023609648), 2022NE000541 (ID 0027369462), 2022NE000131 (ID 0023610367) e 2022NE000619 (ID 0028105716). As demais despesas para este exercício e o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

- 5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
- 5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
- 5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente adendo ao Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Ana Paula Pelegrini

Representante da Contratada

Visto: Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.

Jorge Júnior Miranda de Araújo – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a), em 28/04/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Pelegrini, Usuário Externo, em 02/05/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador(a), em 04/05/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0028361727 e o código CRC 1454D50F.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.113002/2018-86

SEI nº 0028361727